



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA-SAEB

TERMO DE REFERÊNCIA
REGISTRO DE PREÇOS - MATERIAL DE ESCRITÓRIO

(x) LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO (BENS COMUNS)

() CONTRATAÇÃO DIRETA

(Processo Administrativo nº 009.0220.2024.0044458-36)

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1 Aquisição de **Material de Escritório**, tendo como âmbito da licitação **Salvador e Região Metropolitana**, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

Participação [ampla/exclusiva]*	Lote/Item	Código SIMPAS	Descrição	Unidade de Fornecimento (UF)	Quantitativo	Cronograma/ Prazo
EXCLUSIVA	01	74.20.00.00186686-9	CALCULADORA , digital, portátil, capacidade 08 (oito) dígitos, com no mínimo as 04 (quatro) operações básicas, memória, funcionamento a pilha AA e a luz solar. EMBALAGEM: As seguintes informações deverão ser impressas e/ou carimbadas pelo fabricante (legível e indelevel), com no mínimo: Nome/CNPJ do fabricante, nome do produto, marca.	UN	100	10 dias
EXCLUSIVA	02	74.20.00.00186687-7	CALCULADORA , digital, portátil, capacidade 12 (doze) dígitos , com no mínimo as 04 (quatro) operações básicas, memória, bateria a luz solar. EMBALAGEM: As seguintes informações deverão ser impressas e/ou carimbadas pelo fabricante (legível e indelevel), com no mínimo: Nome/CNPJ do fabricante, nome do produto, marca.	UN	1.000	10 dias
EXCLUSIVA	03	74.20.00.00186688-5	CALCULADORA , digital, de mesa , impressão em bobina, capacidade 12 (doze) dígitos , tecla duplo zero, memória, impressão em preto e vermelho, tecla de porcentagem, seletor de decimais, separador de milhar no visor e na impressão, contador de itens, tensão bivolt. EMBALAGEM: As seguintes informações deverão ser impressas e/ou carimbadas pelo fabricante (legível e indelevel), com no mínimo: Nome/CNPJ do fabricante, nome do produto, marca.	UN	100	10 dias

EXCLUSIVA	04	75.10.00.00186657-5	<p>FITA, adesiva, face unica, transparente, dimensoes de 12 mm x 30 m, com tolerancia de ate -2%.</p> <p>EMBALAGEM: As seguintes informacoes deverao ser impressas e/ou carimbadas pelo fabricante (legivel e indelevel), com no minimo: Nome/CNPJ do fabricante, prazo de validade, marca e dimensao. Na data da entrega, o prazo de validade indicado, nao devera ter sido ultrapassado na sua metade, tomando-se como referencia, a data de validade informada.</p> <p>Atender a(s) Portaria(s) vigente(s) do INMETRO.</p>	RL	15.000	10 dias
EXCLUSIVA	05	75.10.00.00186659-1	<p>F I T A adesiva, dupla face, branco, dimensoes 19 mm x 30 m, com tolerancia de ate -2%.</p> <p>EMBALAGEM: As seguintes informacoes deverao ser impressas e/ou carimbadas pelo fabricante (legivel e indelevel), com no minimo: Nome/CNPJ do fabricante, prazo de validade, marca e dimensao. Na data da entrega, o prazo de validade indicado, nao devera ter sido ultrapassado na sua metade, tomando-se como referencia, a data de validade informada.</p> <p>Atender a(s) Portaria(s) vigente(s) do INMETRO.</p>	RL	2.000	10 dias
EXCLUSIVA	06	75.10.00.00186660-5	<p>FITA, adesiva, dupla face, branco, dimensoes 48 mm x 30 m, com tolerancia de ate -2%.</p> <p>EMBALAGEM: As seguintes informacoes deverao ser impressas e/ou carimbadas pelo fabricante (legivel e indelevel), com no minimo: Nome/CNPJ do fabricante, prazo de validade, marca e dimensao. Na data da entrega, o prazo de validade indicado, nao devera ter sido ultrapassado na sua metade, tomando-se como referencia, a data de validade informada.</p> <p>Atender a(s) Portaria(s) vigente(s) do INMETRO.</p>	RL	1.000	10 dias
EXCLUSIVA	07	75.10.00.00186661-3	<p>FITA, adesiva, face unica, transparente, dimensoes 19 mm x 50 m, com tolerancia de ate -2%.</p> <p>EMBALAGEM: As seguintes informacoes deverao ser impressas e/ou carimbadas pelo fabricante (legivel e indelevel), com no minimo: Nome/CNPJ do fabricante, prazo de validade, marca e dimensao. Na data da entrega, o prazo de validade indicado, nao devera ter sido ultrapassado na sua metade, tomando-se como referencia, a data de validade informada.</p> <p>Atender a(s) Portaria(s) vigente(s) do INMETRO.</p>	RL	6.000	10 dias
EXCLUSIVA	08	75.10.00.00186662-1	<p>F I T A adesiva, face unica, marrom, dimensoes 48 mm x 50 m, com tolerancia de ate -2%.</p> <p>EMBALAGEM: As seguintes informacoes deverao ser impressas e/ou carimbadas pelo fabricante (legivel e indelevel), com no minimo: Nome/CNPJ do fabricante, prazo de validade, marca e dimensao. Na data da entrega, o prazo de validade indicado, nao devera ter sido ultrapassado na sua metade, tomando-se como referencia, a data de validade informada.</p> <p>Atender a(s) Portaria(s) vigente(s) do INMETRO.</p>	RL	6.000	10 dias

EXCLUSIVA	09	75.10.00.00186666-4	<p>FITA, adesiva, em papel crepe, cor bege, dimensao 48 mm x 50 m, com tolerancia de ate -2%.</p> <p>EMBALAGEM: As seguintes informacoes deverao ser impressas e/ou carimbadas pelo fabricante (legivel e indelevel), com no minimo: Nome/CNPJ do fabricante, prazo de validade, marca e dimensao. Na data da entrega, o prazo de validade indicado, nao devera ter sido ultrapassado na sua metade, tomando-se como referencia, a data de validade informada.</p> <p>Atender a(s) Portaria(s) vigente(s) do INMETRO.</p>	RL	2.000	10 dias
AMPLA	10	75.10.00.00186667-2	<p>FITA adesiva, face unica, transparente, dimensoes 45 mm x 50 m, com tolerancia de ate -2%.</p> <p>EMBALAGEM: As seguintes informacoes deverao ser impressas e/ou carimbadas pelo fabricante (legivel e indelevel), com no minimo: Nome/CNPJ do fabricante, prazo de validade, marca e dimensao. Na data da entrega, o prazo de validade indicado, nao devera ter sido ultrapassado na sua metade, tomando-se como referencia, a data de validade informada.</p> <p>Atender a(s) Portaria(s) vigente(s) do INMETRO.</p>	RL	52.500	10 dias
EXCLUSIVA	11	75.20.00.00180284-4	<p>CORDAO, em poliester, cor azul marinho, soldado, comprimento 90 cm, largura de 15 mm, personalizado, cores 4 x 4, tipo argola, para uso em cracha, com impressao da logomarca do Governo do Estado da Bahia. Conforme Manual de Padronizacao Visual do Governo do Estado da Bahia. (https://www.bahia.ba.gov.br/marcas-e-manuais)</p>	UN	10.000	10 dias
EXCLUSIVA	12	75.20.00.00186625-7	<p>ALMOFADA, para carimbo, em tecido, entintada na cor preta, estojo plastico, dimensoes: comprimento minimo 9,0 cm e maximo 15,0 cm x largura minima 6,0 cm e maxima 12,0 cm.</p> <p>EMBALAGEM: As seguintes informacoes deverao ser impressas e/ou carimbadas pelo fabricante (legivel e indelevel), com no minimo: Nome/CNPJ do fabricante e marca.</p>	UN	800	10 dias
AMPLA	13	75.20.00.00186629-0	<p>CRACHA, de identificacao para Servidores, em PVC, na cor branca, com prendedor e cordao, personalizados com logomarca do Governo da Bahia, dimensoes do cracha: 85 mm x 55mm, dimensoes do cordao: comprimento 90 cm, largura de 15 mm.</p> <p>CARACTERISTICA DO CRACHA: Foto e dados variaveis do servidor (Nome,cargo/funcao, unidade) impressao de dados frente e verso.</p> <p>CARACTERISTICA DO CORDAO: Cordao com prendedor tipo jacare, em poliester, cor azul marinho, soldado, comprimento 90 cm, largura de 15 mm, personalizado com da logomarca do Governo do Estado da Bahia. Conforme Manual de Padronizacao Visual do Governo do Estado da Bahia. (https://www.bahia.ba.gov.br/marcas-e-manuais).</p>	UN	11.250	10 dias

EXCLUSIVA	14	75.20.00.00186630-3	<p>CRACHA, de identificacao para Servidores, em PVC, na cor branca, com logomarca padrao GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA - BRASAO DE ARMAS e sigla do Orgao da Unidade solicitante, dimensoes 85 mm x 55mm.</p> <p>CARACTERISTICA DO CRACHA: Foto e dados variaveis do servidor (Nome,cargo/funcao, unidade) impressao de dados frente e verso. Conforme Manual de Padronizacao Visual do Governo do Estado da Bahia. (https://www.bahia.ba.gov.br/marcas-e-manuais)</p>	UN	10.000	10 dias
EXCLUSIVA	15	75.20.00.00186671-0	<p>PORTA, cracha em plastico, transparente, dimensoes 10 cm x 7 cm, para identificacao funcional, com suporte plastico e prendedor metalico em latao, tipo jacare.</p>	UN	20.000	10 dias
EXCLUSIVA	16	75.20.00.00186689-3	<p>EXTRATOR, de grampo, tipo espátula, em aco niquelado, medindo 15 cm, com tolerancia de ate -2%.</p> <p>EMBALAGEM: conter dados de identificacao do fabricante e do produto, dimensao.</p> <p>Atender a(s) portaria(s) INMETRO vigente(s).</p>	UN	5.000	10 dias
EXCLUSIVA	17	75.20.00.00186693-1	<p>APAGADOR, de quadro branco, corpo plastico, com feltro, dimensoes 140 mm x 50 mm x 40 mm (C x L x A) com tolerancia de ate -2%.</p> <p>EMBALAGEM: As seguintes informacoes deverao ser impressas e/ou carimbadas pelo fabricante (legivel e indelevel), com no minimo: Nome/CNPJ do fabricante e marca.</p> <p>Atender a(s) Portaria(s) vigente(s) do INMETRO.</p>	UN	4.000	10 dias
EXCLUSIVA	18	75.30.00.00186592-7	<p>ETIQUETA, auto-adesiva, cor branca, para uso manual, dimensoes 84,7 x 101,6 mm, com tolerancia de ate -2%.</p> <p>EMBALAGEM: Caixa com 25 folhas, com 06 etiquetas por folha, com tolerancia de -2 unidades.</p> <p>ROTULAGEM: As seguintes informacoes deverao ser impressas e/ou carimbadas pelo fabricante (legivel e indelevel), com no minimo: Nome/CNPJ do fabricante, marca do produto, quantidade, composicao, codigo de barra.</p> <p>Atender a(s) Portaria(s) vigente(s) do INMETRO.</p>	CX	500	10 dias
EXCLUSIVA	19	75.30.00.00186605-2	<p>ETIQUETA, auto-adesiva, cor branca, para impressora inkjet, laser e copiadora, dimensoes 25,4 x 66,7 mm, com tolerancia de ate -2%.</p> <p>EMBALAGEM: Caixa com 100 folhas, com 30 etiquetas por folha, com tolerancia de -30 unidades.</p> <p>ROTULAGEM: As seguintes informacoes deverao ser impressas e/ou carimbadas pelo fabricante (legivel e indelevel), com no minimo: Nome/CNPJ do fabricante, marca do produto, quantidade, composicao, codigo de barra.</p> <p>Atender a(s) Portaria(s) vigente(s) do INMETRO.</p>	CX	1.000	10 dias

EXCLUSIVA	20	75.30.00.00186606-0	<p>ETIQUETA, auto-adesiva, cor branca, para impressora inkjet, laser, copiadora, dimensoes 25,4 x 101,6 mm, com tolerancia de ate -2%.</p> <p>EMBALAGEM: Caixa com 100 folhas, com 20 etiquetas por folha, com tolerancia de -20 unidades.</p> <p>ROTULAGEM: As seguintes informacoes deverao ser impressas e/ou carimbadas pelo fabricante (legivel e indelevel), com no minimo: Nome/CNPJ do fabricante, marca do produto, quantidade, composicao, codigo de barra.</p> <p>Atender a(s) Portaria(s) vigente(s) do INMETRO.</p>	CX	200	10 dias
EXCLUSIVA	21	75.30.00.00186609-5	<p>ETIQUETA, auto-adesiva, cor branca, para impressoras inkjet, laser e copiadora, dimensoes 33,9 x 101,6 mm, com tolerancia de ate -2%.</p> <p>EMBALAGEM: Caixa com 100 folhas, com 14 etiquetas por folha, com tolerancia de -14 unidades.</p> <p>ROTULAGEM: As seguintes informacoes deverao ser impressas e/ou carimbadas pelo fabricante (legivel e indelevel), com no minimo: Nome/CNPJ do fabricante, marca do produto, quantidade, composicao, codigo de barra.</p> <p>Atender a(s) Portaria(s) vigente(s) do INMETRO.</p>	CX	500	10 dias
EXCLUSIVA	22	75.30.00.00186613-3	<p>ETIQUETA, auto adesiva, em BOPP branco fosco, 01 coluna, adesivo acrilico, em base aquosa atoxica, sem Serrilha/Picote, dimensoes 50 mm x 30mm, com tolerancia de ate -2%, a prova dagua e aplicavel em ambientes congelados, compativel com impressora termica TLP 2844.</p> <p>EMBALAGEM: Rolo com 1.000 unidades, com tolerancia de -10 unidades.</p> <p>ROTULAGEM: As seguintes informacoes deverao ser impressas e/ou carimbadas pelo fabricante (legivel e indelevel), com no minimo: Nome/CNPJ do fabricante, marca do produto, quantidade, composicao.</p> <p>Atender a(s) Portaria(s) vigente(s) do INMETRO.</p>	RL	1.500	10 dias
EXCLUSIVA	23	75.30.00.00186622-2	<p>ETIQUETA, auto-adesiva, cor branca, 02 colunas, para impressora laser, inkjet, copiadora, dimensoes 50,8 x 101,6 mm, com tolerancia de ate -2%.</p> <p>EMBALAGEM: Caixa com 100 folhas, com 10 etiquetas por folha, com tolerancia de -20 unidades.</p> <p>ROTULAGEM: As seguintes informacoes deverao ser impressas e/ou carimbadas pelo fabricante (legivel e indelevel), com no minimo: Nome/CNPJ do fabricante, marca do produto, quantidade, composicao, codigo de barra.</p> <p>Atender a(s) Portaria(s) vigente(s) do INMETRO.</p>	CX	700	10 dias

EXCLUSIVA	24	75.30.00.00186623-0	<p>ETIQUETA, auto adesiva, formato circular, diametro 13 mm, cor vermelha.</p> <p>EMBALAGEM: Caixa com 06 folhas, com 70 etiquetas por folha, com tolerancia de 1%, arredonda-se para o número inteiro imediatamente superior.</p> <p>ROTULAGEM: As seguintes informacoes deverao ser impressas e/ou carimbadas pelo fabricante (legivel e indelevel), com no minimo: Nome/CNPJ do fabricante, marca do produto, quantidade, composicao, codigo de barra.</p> <p>Atender a(s) Portaria(s) vigente(s) do INMETRO.</p>	CX	500	10 dias
EXCLUSIVA	25	75.40.00.00180475-8	<p>FORMULARIO, timbrado, Folha de Informacao de Processo, papel alcalino, gramatura 75 g/m², dimensoes 297 x 210 mm, com tolerancia de ate -2%, cor branca, brasao e timbre Governo do Estado da Bahia, impressao no sistema off-set, frente e verso.</p> <p>EMBALAGEM: bloco com 100 folhas x 01 via, com tolerancia de -1 folha.</p> <p>Atender a(s) Portaria(s) vigente(s) do INMETRO.</p>	BL	500	10 dias
EXCLUSIVA	26	75.40.00.00180477-4	<p>FORMULARIO, timbrado, Requisicao de Material, em papel apergaminhado autocopiativo, gramatura 56g/m², dimensoes 148 x 210mm, com tolerância de ate -2%, cor branca, com timbre da Unidade solicitante, impressao em off set monocromatica, frente.</p> <p>EMBALAGEM: bloco com 50 folhas x 02 vias, com tolerancia de -1 folha.</p> <p>Atender a(s) Portaria(s) vigente(s) do INMETRO.</p>	BL	1.000	10 dias
EXCLUSIVA	27	75.40.00.00180478-2	<p>FORMULARIO, timbrado, Requisicao de Veiculo, timbre Governo do Estado da Bahia, dimensoes 105 x 148 mm, com tolerância de até -2%, formato A-6, papel apergaminhado de 20 kg, timbre Governo do Estado da Bahia, impressao off-set na cor preta.</p> <p>EMBALAGEM: bloco com 50 folhas x 01 via, com tolerância de -1 folha.</p> <p>Atender a(s) Portaria(s) vigente(s) do INMETRO.</p>	BL	500	10 dias

EXCLUSIVA	28	75.40.00.00180479-0	<p>FORMULARIO, timbrado, Capa de Processo, papel chambril, gramatura 240g/m², cor branca, dimensoes: formato aberto 33cm x 48 cm, formato fechado 33cm x 24 cm, com tolerancia de ate -2%, impressao em off-set, nas cores preto e cinza, com:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Brasao e timbre Governo do Estado da Bahia, alinhados na margem superior esquerda: <p>Caracteristicas: Fonte: Arial no formato negrito e italico, em caixa alta Tamanho: 7, com iniciais tamanho 10</p> <ul style="list-style-type: none"> - Espaco para Etiqueta/Protocolo na margem superior direita - Espaco para inscricao: <p>Orgao/Entidade de Origem Unidade Autor/Interessado Assunto Tramitacao</p> <p>Caracteristicas: Fonte: Arial, em caixa alta e negrito Tamanho: 8</p> <ul style="list-style-type: none"> - 02 (duas) grades: Unidade - Data - Rubrica <p>Caracteristicas: Fonte: Arial Tamanho 8</p> <p>Pacote com 10 unidades, com tolerancia de -1 unidade.</p> <p>Atender a(s) Portaria(s) vigente(s) do INMETRO.</p>	PC	8.000	10 dias
EXCLUSIVA RC (Reserva de Cota do Lote 10)	29	75.10.00.00186667-2	<p>FITA adesiva, face unica, transparente, dimensoes 45 mm x 50 m, com tolerancia de ate -2%.</p> <p>EMBALAGEM: As seguintes informacoes deverao ser impressas e/ou carimbadas pelo fabricante (legivel e indelevel), com no minimo: Nome/CNPJ do fabricante, prazo de validade, marca e dimensao. Na data da entrega, o prazo de validade indicado, nao devera ter sido ultrapassado na sua metade, tomando-se como referencia, a data de validade informada.</p> <p>Atender a(s) Portaria(s) vigente(s) do INMETRO.</p>	RL	17.500	10 dias
EXCLUSIVA RC (Reserva de Cota do Lote 13)	30	75.20.00.00186629-0	<p>CRACHA, de identificacao para Servidores, em PVC, na cor branca, com prendedor e cordao, personalizados com logomarca do Governo da Bahia, dimensoes do cracha: 85 mm x 55mm, dimensoes do cordao: comprimento 90 cm, largura de 15 mm.</p> <p>CARACTERISTICA DO CRACHA: Foto e dados variaveis do servidor (Nome,cargo/funcao, unidade) impressao de dados frente e verso.</p> <p>CARACTERISTICA DO CORDAO: Cordao com prendedor tipo jacare, em poliester, cor azul marinho, soldado, comprimento 90 cm, largura de 15 mm, personalizado com da logomarca do Governo do Estado da Bahia. Conforme Manual de Padronizacao Visual do Governo do Estado da Bahia. (https://www.bahia.ba.gov.br/marcas-e-manuais).</p>	UN	3.750	10 dias

1.2 O objeto desta contratacao não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme art. 20 da Lei 14.133, de 2021 e sua regulamentação.

1.3 Os bens objeto desta contratacao são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Documento de Formalização da

Demanda.

1.4 O prazo de vigência da contratação é de 10 (dez) dias, a contar da data () da assinatura do Contrato (x) da subscrição da Autorização de Fornecimento de Material – AFM, observado o artigo 105 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

1.4.1 A entrega se dará no prazo de 10 dias, conforme art. 6º, X, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

1.5 O contrato apresenta maior detalhamento das regras que serão aplicadas ao prazo de vigência da contratação.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1 A fundamentação da contratação e de seus quantitativos está especificada em tópico próprio do Documento de Formalização da Demanda, que constitui anexo deste Termo de Referência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1 A descrição da solução como um todo está especificada em tópico próprio do Documento de Formalização da Demanda, que constitui anexo deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 Sustentabilidade:

4.1.1 Devem ser atendidos os seguintes critérios de sustentabilidade:

- a) Destinação de lote(s) à participação exclusiva de Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP), visando fomentar o desenvolvimento local, atendendo às dimensões social e econômica da sustentabilidade.
- b) O(s) item(ns) **FITA, EXTRATOR, APAGADOR, ETIQUETA** e **FORMULÁRIO** ofertado(s) deverá(ão) atender a(s) portaria(s) INMETRO vigente(s), conforme indicado no descritivo de cada lote.

4.2 Indicação de marcas ou modelos

4.2.1 A Administração **não** indicará marca(s), característica(s) ou modelo(s).

4.2.2 A marca dos produtos ofertados, deverão, obrigatoriamente, ser informados na proposta.

4.3 Amostras, exame de conformidade e outros testes.

4.3.1 Não será exigida a apresentação de amostra, exame de conformidade ou outros testes.

4.3.1.1 A critério da Administração poderá ser feita inspeção do material pela Secretaria da Administração (recolhimento e/ou solicitação de amostra), quando da sua entrega na Unidade Contratante, para fins de verificação de conformidade com a especificação do item (art. 41, II, da Lei 14.133/2021).

4.4 Exigência de carta de solidariedade

4.4.1 Não será exigida carta de solidariedade.

4.5 Subcontratação

4.5.1 Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.6 Garantia da contratação

4.6.1 Não haverá exigência da garantia na contratação, pelas razões constantes no Documento de Formalização da Demanda (art. 96, caput, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1 Forma de fornecimento

5.1.1 O prazo de fornecimento dos bens é de 10 (dez) dias, a contar () da assinatura do Contrato (x) da subscrição da Autorização de Fornecimento de Material – AFM, em entrega única.

5.1.2 Os bens deverão ser entregues no endereço indicado na AFM, limitado ao município de **SALVADOR** e municípios integrantes da **REGIÃO METROPOLITANA** para fins de regionalização da gestão do Registro de Preços, a saber: Camaçari, Candeias, Dias D'Ávila, Itaparica, Lauro de Freitas, Madre de Deus, Mata de São João, São Francisco do Conde, São Sebastião do Passé, Simões Filho, Vera Cruz e Pojuca.

5.1.3 Poderão contratar o item do Registro de Preços todos os órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual, inclusive as empresas públicas e sociedades de economia mista. Poderão participar ainda o Tribunal de Justiça do Estado da Bahia – TJ (convênio 006/2020), Tribunal de Contas dos Municípios – TCM (convênio 002/2020), Ministério Público Estadual – MPE (convênio 001/2020), Tribunal de Contas do Estado - TCE (convênio 006/2021) e a Assembléia Legislativa da Bahia - ALBA (convênio 011/2020), que têm validade até 21/05/2025, 18/03/2025, 18/03/2025, 31/07/2026 e 29/10/2025 respectivamente.

5.2 Garantia, manutenção e assistência técnica

5.2.1 O prazo legal de garantia técnica será de 30 (trinta) dias, tratando-se de fornecimento de produtos não duráveis, e de 90 (noventa) dias, tratando-se de fornecimento de produtos duráveis (art. 26, inciso I e II do CDC).

5.2.2 O termo de garantia ou equivalente deve ser padronizado e esclarecer de maneira adequada e clara:

- a) em que consiste a garantia;
- b) a forma, o prazo e o lugar em que pode ser executada;
- c) os ônus a cargo do contratante da garantia.

5.2.3 O termo de que trata o subitem anterior deverá ser entregue pela contratada, devidamente preenchido, no ato do fornecimento, acompanhado de manual de instrução e, quando for o caso, do manual de instalação e uso do produto, em linguagem didática e com ilustrações (art. 50, parágrafo único do CDC).

5.3 Condições de entrega:

5.3.1 Não existirão quantitativos e valores mínimos estabelecidos para cada Requisição de Material gerada.

5.3.2 Os materiais serão rejeitados em caso de incompatibilidade com as especificações previstas ou de presença de defeito de qualquer natureza.

5.3.3 O produto deverá ser entregue devidamente embalado.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e da Lei estadual nº 14.634, de 2023, respondendo cada parte pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (art. 115, *caput*, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

6.2 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (art. 115, §5º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

6.2.1 O impedimento a que se refere o subitem anterior, total ou parcial, da execução do contrato por fato ou ato de terceiro, deve ser reconhecido pela Administração em documento contemporâneo à sua ocorrência.

6.3 As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, para esse fim, o uso de mensagem eletrônica por meio do Sistema Eletrônico de Informações – SEI.

6.4 O órgão ou entidade poderá convocar representante da contratada para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos ([art. 117, caput](#), da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

6.6 O fiscal do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à sua execução, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados ([art. 117, §1º](#) da Lei Federal nº 14.133, de 2021);

6.7 O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (art. 117, §2º da Lei Federal nº 14.133, de 2021);

6.8 Sem prejuízo das obrigações de que tratam os demais subitens deste item 6, o fiscal do contrato deverá verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital e identificar possível razão que, nos termos dos §§4º e 5º do art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, e art. 48 da Lei nº 14.634, de 2023, impeça a contratada de licitar e contratar.

6.8.1 Constatando-se a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua intimação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua justificativa.

6.8.2 O prazo de que trata o subitem anterior poderá ser prorrogado uma vez, por até 5 (cinco) dias úteis, a critério do Contratante.

6.8.3 Não havendo regularização ou não aceita a justificativa apresentada, a Administração deverá adotar as medidas necessárias à apuração dos fatos nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

7. CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO E DE PAGAMENTO

7.1 Recebimento do Objeto

7.1.1 Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a(s) nota(s) fiscal(is) ou instrumento(s) de cobrança equivalente(s), pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

7.1.2 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 02 (dois) dias, a contar da intimação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades ([art. 140, §1º](#) da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

7.1.3 O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento a(s) nota(s) fiscal(is) ou instrumento(s) de cobrança equivalente(s) pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado (art. 92, inciso VII da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

7.1.3.1 O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.1.4 No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do [art. 143 da Lei Federal nº 14.133, de 2021](#), comunicando-se à contratada para emissão de nota(s) fiscal(is) ou instrumento(s) de cobrança equivalente(s) relativamente à parcela incontestada da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.1.5 O prazo para a solução, pela contratada, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da(s) nota(s) fiscal(is) ou instrumento(s) de cobrança equivalente(s), verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.2 Liquidação

7.2.1 Recebida(s) nota(s) fiscal(is) ou instrumento(s) de cobrança equivalente(s), a Administração, no prazo de 10 (dez) dias úteis, prorrogáveis por até 10 (dez) dias úteis, adotará, na forma desse subitem, as providências para fins de liquidação da despesa.

7.2.2 Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a(s) nota(s) fiscal(is) ou instrumento(s) de cobrança equivalente(s) apresentado(s) pela contratada possui(em) os elementos necessários e essenciais do documento, tais como: a) o prazo de validade; b) a data da emissão; c) os dados do Contrato e do órgão Contratante; d) o período respectivo de execução do Contrato; e) o valor a pagar; e f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.2.3 Havendo erro na apresentação da(s) nota(s) fiscal(is) ou instrumento(s) de cobrança equivalente(s), ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que a Contratada providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus para o Contratante;

7.2.4 A(s) nota(s) fiscal(is) ou instrumento(s) de cobrança equivalente(s) deverá(ão) ser obrigatoriamente acompanhado(s) da comprovação da regularidade fiscal da contratada mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação de habilitação fiscal, social e trabalhista, na forma exigida neste Termo de Referência;

7.3 Prazo para pagamento

7.3.1 O pagamento será efetuado no prazo de 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme subitem anterior.

7.3.2 No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos à contratada serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, de acordo com a variação do Índice Nacional de Preços - INPC do IBGE, *pro rata tempore*.

7.4 Forma de pagamento

7.4.1 O pagamento será realizado por meio de ordem bancária ou crédito em conta da contratada aberta em instituição financeira contratada pelo Estado da Bahia.

7.4.1.1 Optando a contratada por receber os créditos em instituição financeira diversa da indicada neste subitem anterior, deverá arcar com os custos de transferências bancárias, os quais serão deduzidos dos pagamentos devidos.

7.4.2 A(s) nota(s) fiscal(is) ou instrumento(s) de cobrança equivalente(s) deverá(o) atender as exigências legais pertinentes aos tributos e encargos relacionados com a obrigação, sujeitando-se às retenções tributárias previstas em lei, e, as situações específicas, à adoção da forma eletrônica.

7.4.3 Independentemente do percentual de tributo inserido na proposta de preço, serão retidos na fonte, por ocasião da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente, quando houver.

7.4.4 A contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime, estando o pagamento condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1 Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de processo de licitação, na modalidade pregão, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento MENOR PREÇO.

8.2 Exigências de habilitação

8.2.1 Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

8.2.1.1 Habilitação jurídica

8.2.1.1.1 Para **PESSOAS JURÍDICAS**:

- a) registro público, no caso de empresário individual.
- b) em se tratando de sociedades empresárias, do ato constitutivo, estatuto ou contrato social, com suas eventuais alterações supervenientes em vigor, devidamente registrados, acompanhados, quando for o caso, dos documentos societários comprobatórios de eleição ou designação e investidura dos atuais administradores.
- c) no caso de sociedades simples, do ato constitutivo, estatuto ou contrato social, com suas eventuais alterações supervenientes em vigor, devidamente registrados, acompanhados dos atos comprobatórios de eleição e investidura dos atuais administradores.
- d) decreto de autorização, no caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

8.2.1.1.2 Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

8.2.1.2 Habilitação fiscal, social e trabalhista

- a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;
- b) prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual e/ou Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) prova de regularidade com a Fazenda Estadual e/ou Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- d) prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social.
- e) prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- f) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.2.1.2.1 As microempresas e empresas de pequeno porte, beneficiárias do tratamento diferenciado e favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/06, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

8.2.1.2.2 Caso o fornecedor seja considerado isento de tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.2.1.3 Habilitação Econômico-Financeira

- a) certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante, com data de expedição ou revalidação dos últimos 90 (noventa) dias anteriores à data da realização da licitação, caso o documento não consigne prazo de validade;
- b) índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), comprovados mediante a apresentação pelo licitante de balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais e obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

Liquidez Geral (LG) = (Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo) / (Passivo Circulante + Passivo Não Circulante)

Solvência Geral (SG) = (Ativo Total)/(Passivo Circulante + Passivo não Circulante)

Liquidez Corrente (LC) = (Ativo Circulante) / (Passivo Circulante)

b.1) Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação patrimônio líquido mínimo, correspondente a 5% (cinco por cento) do valor estimado da contratação.

b.1.1) Na hipótese de licitação por lotes, o patrimônio líquido exigível será calculado em função da soma de tantos quantos forem os lotes em que a interessada tenha apresentado as melhores ofertas.

b.2) O balanço patrimonial, a demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício, caso a pessoa jurídica tenha sido constituída há menos de 2 (dois) anos (art. 69, §6º da Lei nº 14.133, de 2021).

b.3) O balanço patrimonial e demonstrações contábeis podem ser atualizados por índices oficiais, quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data da apresentação da proposta, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.

b.4) O licitante apresentará, conforme o caso, publicação no Diário Oficial ou Jornal de Grande Circulação do Balanço ou cópia reprográfica das páginas do Livro Diário numeradas sequencialmente onde foram transcritos o Balanço e a Demonstração de Resultado, com os respectivos Termos de Abertura e Encerramento registrados na Junta Comercial ou no caso de empresas sujeitas à tributação com base no lucro real, o Balanço Patrimonial e Demonstração de Resultado emitido através do Sistema Público de Escrituração Digital –SPED, contendo Recibo de Entrega do Livro, os Termos de Abertura, Encerramento e

Autenticação, podendo este último ser substituído pela Etiqueta da Junta Comercial ou Órgão de Registro.

8.2.1.3.1 Na licitação por lotes, quando for atingido o limite da capacidade econômico-financeira do licitante, esta será declarada inabilitada para o(s) lote(s) subsequentes, observada a ordem sequencial dos lotes constante do instrumento convocatório, sendo vedada a escolha, pelo licitante, dos lotes para os quais deseja a habilitação.

8.2.1.4 Qualificação Técnica

(x) Não será exigida a demonstração de qualificação técnica na contratação de que trata este Termo de Referência.

8.2.2 As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura (art. 65, §1º da Lei nº 14.133, de 2021).

8.2.3 Regras acerca da participação de matriz e filial:

a) se o licitante for a matriz, todos os documentos devem estar em nome da matriz;

b) se o licitante for filial, todos os documentos devem estar em nome da filial, exceto aqueles que a legislação permita ou exija a emissão apenas em nome da matriz;

c) a comprovação de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação poderá ser feita em nome da matriz ou da filial;

c) se o licitante participar do certame apresentando os documentos de habilitação e qualificação da matriz e desejar executar o contrato pela filial, ou vice-versa, deverá fazer prova, por ocasião da assinatura do contrato, da regularidade do estabelecimento que executará o objeto licitado, a qual deverá ser mantida durante todo o curso da avença.

8.2.4 O Certificado de Registro Cadastral-CRC ou Certificado de Registro Simplificado-CRS poderá substituir os documentos de habilitação, na forma indicada neste Termo de Referência.

8.2.4.1 Caso conste do registro algum documento vencido, o licitante deverá apresentar a versão atualizada do referido documento junto aos demais documentos de habilitação.

8.2.4.2 A substituição dos documentos está condicionada à verificação da regularidade destes, mediante a emissão do extrato do fornecedor pela Administração.

8.2.4.3 O Certificado de Registro Cadastral-CRC ou Certificado de Registro Simplificado-CRS, estando no prazo de validade, poderá substituir os documentos relativos à habilitação constantes do sistema, exceto os concernentes à Qualificação Técnica.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1 O valor estimado total da contratação é de **R\$ 1.231.729,00 (um milhão, duzentos e trinta e um mil setecentos e vinte e nove reais)**, conforme planilha de quantitativos e preços unitários abaixo, os quais correspondem **ao critério máximo de aceitabilidade dos preços unitários e global.**

Lote/Item	Código SIMPAS	Descrição	Unidade de Fornecimento (UF)	Quantidade	Preço Unitário	Preço Global	Degrau
01	74.20.00.00186686-9	CALCULADORA	UN	100	R\$ 16,84	R\$ 1.684,00	R\$ 0,01
02	74.20.00.00186687-7	CALCULADORA	UN	1.000	R\$ 33,57	R\$ 33.570,00	R\$ 0,01
03	74.20.00.00186688-5	CALCULADORA	UN	100	R\$ 395,21	R\$ 39.521,00	R\$ 0,01
04	75.10.00.00186657-5	FITA	RL	15.000	R\$ 3,68	R\$ 55.200,00	R\$ 0,01
05	75.10.00.00186659-1	FITA	RL	2.000	R\$ 12,25	R\$ 24.500,00	R\$ 0,01
06	75.10.00.00186660-5	FITA	RL	1.000	R\$ 25,54	R\$ 25.540,00	R\$ 0,01
07	75.10.00.00186661-3	FITA	RL	6.000	R\$ 3,09	R\$ 18.540,00	R\$ 0,01
08	75.10.00.00186662-1	FITA	RL	6.000	R\$ 4,63	R\$ 27.780,00	R\$ 0,01
09	75.10.00.00186666-4	FITA	RL	2.000	R\$ 12,63	R\$ 25.260,00	R\$ 0,01
10	75.10.00.00186667-2	FITA	RL	52.500	R\$ 5,27	R\$ 276.675,00	R\$ 0,01
11	75.20.00.00180284-4	CORDAO	UN	10.000	R\$ 2,41	R\$ 24.100,00	R\$ 0,01
12	75.20.00.00186625-7	ALMOFADA	UN	800	R\$ 6,30	R\$ 5.040,00	R\$ 0,01
13	75.20.00.00186629-0	CRACHA	UN	11.250	R\$ 13,56	R\$ 152.550,00	R\$ 0,01
14	75.20.00.00186630-3	CRACHA	UN	10.000	R\$ 6,62	R\$ 66.200,00	R\$ 0,01
15	75.20.00.00186671-0	PORTA	UN	20.000	R\$ 2,21	R\$ 44.200,00	R\$ 0,01
16	75.20.00.00186689-3	EXTRATOR	UN	5.000	R\$ 2,93	R\$ 14.650,00	R\$ 0,01
17	75.20.00.00186693-1	APAGADOR	UN	4.000	R\$ 10,13	R\$ 40.520,00	R\$ 0,01
18	75.30.00.00186592-7	ETIQUETA	CX	500	R\$ 18,97	R\$ 9.485,00	R\$ 0,01
19	75.30.00.00186605-2	ETIQUETA	CX	1.000	R\$ 56,28	R\$ 56.280,00	R\$ 0,01
20	75.30.00.00186606-0	ETIQUETA	CX	200	R\$ 59,20	R\$ 11.840,00	R\$ 0,01
21	75.30.00.00186609-5	ETIQUETA	CX	500	R\$ 34,08	R\$ 17.040,00	R\$ 0,01

22	75.30.00.00186613-3	ETIQUETA	RL	1.500	R\$ 20,12	R\$ 30.180,00	R\$ 0,01
23	75.30.00.00186622-2	ETIQUETA	CX	700	R\$ 54,77	R\$ 38.339,00	R\$ 0,01
24	75.30.00.00186623-0	ETIQUETA	CX	500	R\$ 7,30	R\$ 3.650,00	R\$ 0,01
25	75.40.00.00180475-8	FORMULARIO	BL	500	R\$ 9,00	R\$ 4.500,00	R\$ 0,01
26	75.40.00.00180477-4	FORMULARIO	BL	1.000	R\$ 7,01	R\$ 7.010,00	R\$ 0,01
27	75.40.00.00180478-2	FORMULARIO	BL	500	R\$ 3,68	R\$ 1.840,00	R\$ 0,01
28	75.40.00.00180479-0	FORMULARIO	PC	8.000	R\$ 4,12	R\$ 32.960,00	R\$ 0,01
29-RC	75.10.00.00186667-2	FITA	RL	17.500	R\$ 5,27	R\$ 92.225,00	R\$ 0,01
30-RC	75.20.00.00186629-0	CRACHA	UN	3.750	R\$ 13,56	R\$ 50.850,00	R\$ 0,01
					VALOR ESTIMADO TOTAL	R\$ 1.231.729,00	

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 As despesas decorrentes da contratação correrão à conta da dotação orçamentária concernente aos órgãos ou entidades contratantes, devendo cada contratação ser precedida da emissão da declaração de compatibilidade com a LRF.

10.1.1 A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

[Local], [dia] de [mês] de [ano].

Identificação e assinatura do servidor (ou equipe) responsável



Documento assinado eletronicamente por **Erika Bonfim Oliveira Magalhães, Diretor**, em 03/10/2024, às 11:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Aline Lopes Lima, Coordenador II**, em 03/10/2024, às 11:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ana Carolina de Brito Machado Ferraz, Coordenador I**, em 03/10/2024, às 15:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00099225796** e o código CRC **6E7A7BCF**.